

DECRETO Nº 1.273, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$352.437,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 352.437,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

401010618110524355 - Polícia Civil 1 449052 68.100,00

401010618110534344 - Polícia Civil 1 449052 27.290,00

401010618110554339 - Polícia Civil 1 449052 72.000,00

401010618110584346 - Polícia Civil 1 339039 67.500,00

401010642211054410 - Polícia Civil 1 449052 72.000,00

401011030310644354 - Polícia Civil 1 449052 1.621,00

522010342110611678 - SUSIPE 62 449051 43.926,00

TOTAL 352.437,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

401010618110541825 - Polícia Civil 1 449052 40.000,00

401010618110544225 - Polícia Civil 1 449052 149.390,00

401010618110554232 - Polícia Civil 1 449052 50.000,00

401010618110584346 - Polícia Civil 1 449052 67.500,00

401011030310644354 - Polícia Civil 1 339047 1.621,00
522011442110612281 - SUSIPE 62 449052 18.350,00
522011442110612281 - SUSIPE 62 339030 25.576,00
TOTAL 352.437,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.323, de 25/11/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ